

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Robert Otoni Furtado Oliveira
CPF: 088.961.273-00
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.
A futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, destinados às Secretarias do Município de Duque Bacelar – MA, é fundamental para garantir o funcionamento adequado e contínuo dos sistemas de climatização utilizados pela Administração Pública Municipal. A contratação de empresa especializada assegura que os serviços executados atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos, contribuindo para a eficiência operacional dos diversos setores da administração. Além disso, a manutenção regular dos aparelhos de ar-condicionado é essencial para a continuidade das atividades administrativas e de atendimento ao público, garantindo ambientes salubres, confortáveis e propícios ao desempenho das funções institucionais. A adoção de medidas preventivas e corretivas contribui significativamente para a durabilidade dos equipamentos, a economia de recursos e a melhoria nas condições de trabalho dos servidores. A contratação também é importante para o cumprimento das exigências legais e operacionais, assegurando que todos os serviços prestados estejam em conformidade com as normas técnicas e diretrizes estabelecidas pela Administração Pública de Duque Bacelar – MA. Desde o processo de contratação até a execução dos serviços, devem ser observados critérios de qualidade, eficiência e economicidade, promovendo o uso responsável e transparente dos recursos públicos.
2. PROPOSTA PRELIMINAR DE SOLUÇÃO
Tratando-se do objeto referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, de interesse da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar – MA, a solução indicada corresponde à contratação de empresa tecnicamente qualificada para a execução desses serviços, observando-se as normas técnicas, legais e administrativas aplicáveis à Administração Pública, especialmente aquelas relacionadas à qualidade, segurança, eficiência, durabilidade e conformidade dos procedimentos com os equipamentos instalados nas dependências públicas municipais.
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
3.1 TIPO DE OBJETO
☐ Bens de consumo ☐ Bens permanentes ☒ Serviço Comum ☐ Obras e Serviços de Engenharia ☐ Outros: _____
3.2 NATUREZA DO FORNECIMENTO



Nº 18
Fabrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DO FORNECIMENTO	☒ Continuada.	☐ Com monopólio.
	☐ Não continuada.	☒ Sem monopólio.

3.3 VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO

A contratação visa Atender um período de 12 (Doze) meses.

3.4 PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

[X] Sim.

[] Não.

[] Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

3.5 PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE E DESEMPENHO

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado deverão atender rigorosamente aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, bem como às especificações técnicas descritas no Termo de Referência. Os serviços executados devem assegurar a procedência e qualidade dos materiais utilizados, garantir a durabilidade, eficiência e segurança dos equipamentos, além de observar as condições adequadas de execução, conforme as normas técnicas e a legislação vigente.

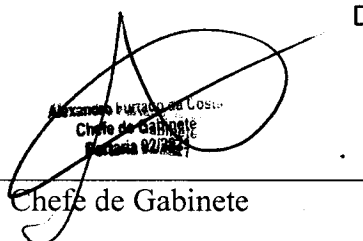
4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO NECESSÁRIO

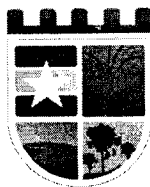
4.1 MÉTODO DE ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi estimado com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando os históricos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, os atendimentos realizados em anos anteriores, os planejamentos anuais e a previsão de ampliação das atividades operacionais e administrativas que demandam o uso contínuo desses equipamentos. Para essa estimativa, foram utilizados levantamentos internos, dados estatísticos e composições de preços praticados no mercado local e nacional, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, destinados às Secretarias do município de Duque Bacelar – MA.

Duque Bacelar (MA), 19 de Março


Alexandre Pimenta do Carmo
Chefe de Gabinete
Portaria 02/2021
Chefe de Gabinete



19
Arquiva

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

	SECRETARIA MUNICIPAL					
ITENS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	QUANT. APARELHOS	QUANT DE SERVIÇOS	QUANT TOTAL DOS SERVIÇOS APARELHO/ANO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Condicionador de Ar Split de 7.000 BTUS	2	4	8		
2	Condicionador de Ar Split de 9.000 BTUS	48	4	192		
3	Condicionador de Ar Split de 12.000 BTUS	136	4	544		
4	Condicionador de Ar Split de 18.000 BTUS	37	4	148		
5	Condicionador de Ar Split de 24.000 BTUS	29	4	116		

	SECRETARIA MUNICIPAL					
ITENS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	QUANT. APARELHOS	QUANT DE SERVIÇOS	QUANT TOTAL DOS SERVIÇOS APARELHO/ANO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Instalação de Condicionador de Ar Split de 9.000 btu's	9	1	9		
2	Instalação de Condicionador de Ar Split de 12.000 btu's	51	1	51		
3	Instalação de Condicionador de Ar Split de 18.000 btu's	35	1	35		
4	Instalação de Condicionador de Ar Split de 22.000 btu's	10	1	10		
5	Instalação de Condicionador de Ar Split de 24.000 btu's	5	1	5		
6	Instalação de Condicionador de Ar Split de 30.000 btu's	5	1	5		
7	Instalação de Condicionador de Ar Split de 36.000 btu's	6	1	6		



20
Março

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento, com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretária Municipal de Administração
CNPJ	06.314.439/0001-75

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, destinados às Secretarias de Duque Bacelar – MA, é fundamental para garantir a qualidade, o conforto e a eficiência no funcionamento dos espaços públicos utilizados nas diversas atividades institucionais. A contratação de uma empresa qualificada assegura que os serviços realizados atendam aos padrões técnicos exigidos, contribuindo para o bom desempenho dos ambientes de trabalho e, conseqüentemente, para a melhoria dos serviços prestados à população.

Além disso, uma empresa especializada oferece agilidade e eficiência no atendimento das demandas, facilitando o processo de manutenção contínua dos equipamentos, promovendo maior durabilidade dos aparelhos, economia de energia e segurança no uso das instalações climatizadas. A realização regular de manutenções preventivas evita falhas inesperadas e prejuízos operacionais, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas.

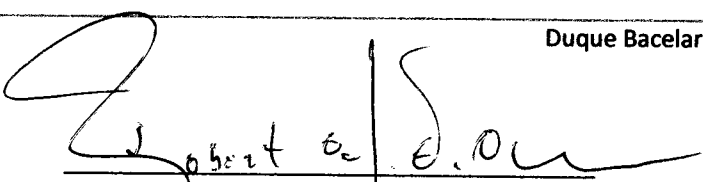
A contratação de uma pessoa jurídica especializada também é importante para assegurar o cumprimento das exigências legais e operacionais, promovendo a execução dos serviços com qualidade, segurança e em conformidade com as normas técnicas e administrativas estabelecidas pela Administração Pública de Duque Bacelar – MA.

Portanto, a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado é essencial para assegurar o bom funcionamento das Secretarias Municipais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e aperfeiçoamento na prestação dos serviços públicos à população.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Alexandro Furtado da Costa

Duque Bacelar - MA, 20 de março de 2025


Robert Otoni Furtado Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças